



Trabalhando Para Você, Cidadão.

www.camaraconquista.com.br

Aprovado em _____ Discussão em 20/08/2002

Assinatura do Presidente

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20/08/2002

Assinatura do Presidente

Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 07/2002 – L - Que declara de utilidade pública Centro Espírita Pena Branca e dá outras providências.

RELATÓRIO:

Trata-se de projeto de lei que declara de utilidade pública Centro Espírita Pena Branca, no âmbito da municipalidade, e dá outras providências.

Em anexo ao referido projeto, vem o ofício da presidente da entidade, postulando o reconhecimento da mesma como de utilidade pública, acompanhado de: Estatuto Social e Ata de Fundação, com registro no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas; Extrato de Estatuto; Certificado do Ministério da Justiça e Publicação no Diário Oficial da União, do ato de deferimento da qualificação do Centro Espírita Pena Branca como OSCIP – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público; Relação de Diretoria e Conselho Fiscal; Ficha de Cadastro de Pessoa Jurídica no Ministério da Fazenda; Atestados de Funcionamento” e de reconhecimento como de utilidade pública, firmados pelo Centro Espírita Caminheiros da Esperança, pela UEVC – União Espírita de Vitória da Conquista e pelo Centro Espírita André Luiz.

VOTO:

Tanto sob o ponto de vista da legalidade, tomando-se por base a documentação apresentada, como levando em conta as informações



Trabalhando Para Você, Cidadão.

www.camaraconquista.com.br

Aprovado em Discussão em 20/08/2002
Assinatura do Presidente

da comunidade sobre o trabalho desenvolvido pela entidade a que se refere o projeto de lei, pode se concluir que a relevância do interesse social recomenda a sua aprovação, para permitir que a entidade possa celebrar contratos e convênios com órgãos públicos e, assim, elevar o nível de sua atuação em benefício da comunidade por ela assistida.

Assim, preenchidos os critérios legais e verificada a desnecessidade de apresentarmos qualquer emenda, pugnamos pela aprovação do referido projeto de lei.

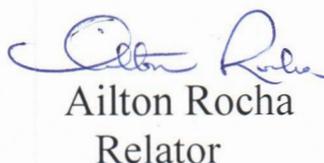
PARECER:

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final decidiu pela **aprovação do Projeto de Lei nº 07/2002- L**, tendo em vista que o referido projeto atende as disposições legais atinentes à matéria, que tem relevância social, e enquadra-se tecnicamente nas disposições legislativas aplicáveis.

Sala das Sessões, 19 de agosto de 2002

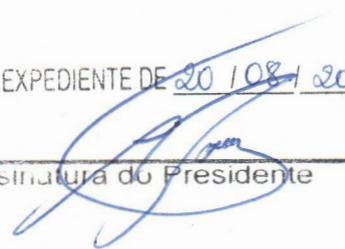
Comissão de Legislação Justiça e Redação Final


Albano Silva Carvalho
Presidente


Ailton Rocha
Relator

Paulo Brito
Membro

LIDO NO EXPEDIENTE DE 20/08/2002


Assinatura do Presidente

Câmara Municipal de Vitória da Conquista - Bahia

Rua Zeferino Correia, 19 - Centro - Fonefax: (77) 424-1085 / Anexo I: 425-9600 - CEP 45015-140 - E-mail: cidadao@camaraconquista.com.br